

Número SIGA: 4.201.018124.2.02.0122.01.2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE TRANSFERÊNCIA N° 01/2022 DE
RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO
EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO
DE ÁGUA – P23, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA
DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E O MUNICÍPIO DE
MANHUAÇU/MG COM A INTERVENIÊNCIA
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE MANHUAÇU – SAAE.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA
AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia
Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não
econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG
- CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por
sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED]
portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF
sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED],
[REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, [REDACTED] portador da carteira de
identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 144/2301, Centro, Governador
Valadares/MG, CEP: 35020-460, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,
e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, sediado na Praça Cinco de
Novembro, 381, Centro, Manhuaçu/MG, 36900 – 091, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº**

18.385.088.0001/72, neste ato representado por seu representante legal Sra. **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, [REDACTED] prefeita municipal, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADO**, com a interveniência de **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE**, personalidade jurídica, com sede na Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N, Bom Jardim, Manhuaçu/MG, CEP 36906-360, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.050.561/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Carlos Augusto Bonifacio Pires Filho**, [REDACTED] diretor do SAAE, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 01/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.1053.0181.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 01/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.1053.0181.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 01/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 21.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 21.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 21.3. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.
- 21.3.1. O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 16/12/2025 21:57:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

ALEX CARDOSO Assinado de forma digital
PEREIRA: [REDACTED] por ALEX CARDOSO
[REDACTED] PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.16
[REDACTED] 11:03:11 -03'00'

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

MARIA IMACULADA Assinado de forma digital por MARIA
DUTRA IMACULADA DUTRA
DORNELAS: [REDACTED] DORNELAS: [REDACTED]
[REDACTED] DORNELAS: [REDACTED]
(assinado eletronicamente)
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeito
MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

Documento assinado digitalmente
 CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Data: 25/11/2025 11:36:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
**CARLOS AUGUSTO BONNIFACIO PIRES
FILHO**
Diretor Geral do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Manhuaçu.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ADRIANO FERREIRA BATISTA
Data: 12/12/2025 15:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 VITOR SOARES FEITOZA
Data: 12/12/2025 16:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 18/11/2025 09:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 MARISA SOARES PACHECO
Data: 18/11/2025 10:34:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Marisa Soares Pacheco – Controle Interno